

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112447890013607

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 13/08/2026

Hora: 09:48

Portaria nº 651/2026

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/08/2026, ao servidor **SERGIO ULIANA**, matrícula 850, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.292,99 composto das seguintes vantagens: Vencimento R\$ 3.528,66 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços 10 avanços de 05% cada = 50% R\$ 1.764,33 - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99. Proventos = Totalidade da última remuneração no cargo efetivo R\$ 5.292,99 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 13/08/2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lucas Michelin', written over the printed name.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.